



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2022 - VGD-GAB/VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria IFMT 743, publicada no D.O.U de 19/04/2021.

Considerando:

- A recomendação do Centro de Operações em Emergência em Saúde Pública (COE-MT) que recomenda a utilização de máscaras nas escolas de Mato Grosso. levando em consideração o fato de que apenas 16% do público infantil está com o esquema vacinal completo e tomou as duas doses recomendadas, conforme dados do Painel de Distribuição de Vacinas contra a Covid-19, mantido pela SES-MT. Além dos dados oficiais confirmam que 64% das crianças aptas a serem vacinadas não tomaram nenhuma dose e 36% a primeira dose.
- O PAINEL COVID-19 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, disponível em: <http://www.saude.mt.gov.br/painelcovidmt2/>, que apresenta a incidência de pacientes dos últimos 14 dias.

RESOLVE:

I - RECOMENDAR o uso de máscaras nos ambientes do IFMT Campus Várzea Grande, a partir do dia 07 de junho de 2022;

II – Fica mantido o uso obrigatório de máscara para pessoas imunissuprimidas, com comorbidades e que apresentem sintomas gripais nas dependências do IFMT Campus Várzea Grande.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

IV– Cientifiquem-se e cumpra-se.

João Bosco Lima Beraldo
Diretor Geral IFMT - VGD
Portaria IFMT 743 D.O.U 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Bosco Lima Beraldo, DIRETOR GERAL - CD0002 - VGD-DG**, em 07/06/2022 09:43:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367649
Código de Autenticação: dceb8c5fc3



PORTARIA 44/2022 - VGD-GAB/VGD-DG/CVGD/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2022